

de 05-06-2013, o imóvel localizado na Ilha de Barnabé, s/nº - coordenadas UTM do centro da área: Zona 23K, SIRGAS 2000: 364.350 mO – 7.534.000 mS - Docas, CEP 11095-700, Município de Santos, sem matrícula, foi contaminado por hidrocarbonetos de petróleo. Posteriormente, com base no Despacho 925/2019/ ICRA, foi considerado reabilitado para uso de recebimento e armazenagem de produtos químicos e demais atividades comerciais existentes no local, sem o estabelecimento de medida de controle institucional.

**Comunicado**

Descrédenciamento de Agente

A Diretora-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa - NA 025 - Credenciamento de Agente, DESCRE-DENCIA, o empregado WASHINGTON LUIS ALVES JUNIOR, RG 30.373.367-6, Registro funcional 7659, credencial 934, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Despachos da Procuradora Geral do Estado, de 20-01-2020**

Processo GDOC-16831-881173/2010 - Objeto: Locação de imóvel. Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25-07-1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 4º e 7º andares, do imóvel situado na Rua Pamplona, 227, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, onde se encontram instaladas algumas Unidades desta PGE (Contrato PGE 01/2007), desde que observadas às recomendações contidas na Resolução PGE 26, de 29-08-2016.

Processo GDOC-18487-289340/2007 - Objeto: Locação de imóvel. Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25-07-1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação dos andares 14º e 15º, do imóvel situado na Rua Pamplona, 227, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, onde se encontram instaladas algumas Unidades desta PGE (Contrato PGE 05/2007), desde que observadas às recomendações formuladas na Resolução PGE-26, de 29-08-2016.

Processo GDOC-16831-31129/2011 - Objeto: Locação de imóvel. Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25-07-1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 5º andar, do imóvel situado na Rua Pamplona, 227, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, onde se encontram instaladas algumas Unidades desta PGE (Contrato PA S/Nº), desde que observadas às recomendações formuladas na Resolução PGE-26, de 29-08-2016.

Processo GDOC-16831-675230/2007 - Objeto: Locação de imóvel. Nos termos do artigo 6º do Decreto 41.043, de 25-07-1996, autorizo a lavratura do instrumento de prorrogação do contrato de locação do 6º andar, do imóvel situado na Rua Pamplona, 227, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, onde se encontram instaladas algumas Unidades desta PGE (Contrato PGE 01/2007), desde que observadas às recomendações contidas na Resolução PGE 26, de 29-08-2016.

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Despacho da Diretora, de 23-1-2020**

Processo PGE 16831-750926/2014

Objeto: Prestação de serviço de manutenção técnica corretiva, com fornecimento de peças em geral, em equipamentos de informática em uso na unidades da PGE.

Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE 50/2014, firmado em 03-11-2014, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R\$ 84.79,18 para R\$ 87.781,56, a partir de 01-11-2019, em favor da empresa Nettecno Serviços de Informática Eireli-Me, na conformidade do demonstrativo de fls. 3877 e verso do processo supramencionado.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Comunicado**

Pauta da 21ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020
Data da Realização: 27-01-2020
Horário 10h
Hora do Expediente
I- Comunicações da Presidência
II- Relatos da Secretaria
III- Momento do Procurador
IV- Momento Virtual do Procurador
V- Momento do Servidor
VI- Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos
VII- Discussão e Votação de Matéria Que Dispense Processamento
Ordem do Dia
Processo: 27699-477559/2019
Interessado: Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral
Assunto: Instituição da Procuradoria de Execuções
Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
Processo: PGE-PRC-2019/00530
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno para admissão de deliberação eletrônica de pedidos de afastamento para cursos e eventos assemelhados em território nacional.
Relator: Conselheiro Lucas Pessoa Moreira
Processo: PGE-EXP-2020/01176
Interessado: Regina Maria Sartori
Assunto: Relatório da Ouvidoria da PGE - 2º semestre de 2019
Relator: Conselheiro Glauco Farinholi Zafanella
Processo: 18577-167953/2018
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho

## PROCURADORIA FISCAL

**Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da PF, de 23-01-2020**

**Cancelando** a credencial de estagiário, outorgada à estudante de Direito GABRIELA KEMP DE OLIVEIRA, RG 45.573.093-3, a partir de 23-01-2020, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-08/2020)

## PROCURADORIAS REGIONAIS

## PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Comunicado**

A Procuradora do Estado chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 27-01-2020 a 31-01-2020, as inscrições para preenchimento de 5 vagas para

integrar a Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral desta Procuradoria Regional. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo interessado e protocolado na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba, localizada na Rua Marechal Deodoro, 600, Centro, Araçatuba-SP, das 9h às 17h. Serão também admitidas inscrições encaminhadas pelo correio eletrônico "notes" a Dra. Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva, com cópia para Dr. Vinícius Lima de Castro ou ainda por malote, desde que cheguem à unidade até às 17 horas do dia 31-01-2020. Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas será realizado sorteio no dia 31 de janeiro, às 17h30, na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes à chefia da Regional designará Procuradores da unidade para exercerem as funções.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado chefe da Procuradoria Regional de Araçatuba designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes.

O certame será realizado no primeiro semestre de 2020, ficando os Procuradores inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, e devendo comparecer às reuniões, sob pena de desligamento.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso; b) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; c) aplicação da prova, em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros. Demais informações podem ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br), na medida de sua disponibilidade ou pessoalmente no endereço de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO I
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA.

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área \_\_\_\_\_ da Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, residente na \_\_\_\_\_, telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional de Araçatuba.

Termos em que,
P. Deferimento.
Local, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020.
Assinatura do(a) interessado(a)

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

**Comunicado**
PR-12, nº 01/2020

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 24 a 30-01-2020, as inscrições para preenchimento de 05 vagas para integrar a Comissão do procedimento para seleção de estagiários de Direito para atuar na Área do Contencioso Geral e Fiscal da Sede da Procuradoria Regional de São Carlos.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser endereçado a Procuradora Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, assinado pelo interessado ou procurador habilitado, instruído com os seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone para contato e classificação) e entregue na sede da unidade, situada na Rua Conde do Pinhal, 2.041, centro, São Carlos-SP, das 08h às 17h. Serão admitidas inscrições encaminhadas pelo correio ou malote e por meio eletrônico, neste caso, endereçadas para dgiacomeli@sp.gov.br, desde que enviadas até às 17h do dia 30-01-2020.

Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas será realizado um sorteio para a escolha dos membros efetivos da Comissão, ficando os demais, na ordem do sorteio, como suplentes. Para realização do ato fica desde já designado o dia 31-01-2020, às 15 horas, na sede da Procuradoria Regional de São Carlos. Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos, a Chefia da regional designará Procuradores da unidade para exercerem as funções.

Dentre os sorteados, será designado, pela Chefia da unidade, um Procurador para exercer a Presidência da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tiver havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso junto às Instituições de Ensino da região; b) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; c) aplicação e correção das provas; d) entrevista com os habilitados, se necessário; e) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição; da aplicação e correção das provas; f) elaboração da lista de classificados dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso. Outras informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge. sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site ou pessoalmente no endereço de inscrição.

Modelo de Requerimento de Inscrição ANEXO I
Ilustríssima Senhora Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos.

\_\_\_\_\_, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, residente na \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de procedimento de seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos.
Termos em que,
P. Deferimento.
São Carlos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_
assinatura do(a) interessado(a)

# Turismo

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Extratos de Convênio**

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 081/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Serra Negra - Proc. DADETUR 295/2018 - Objeto: Infraestrutura e pavimentação asfáltica na Av. Agostinho Franco de Oliveira- Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - O prazo de vigência do presente convênio é de 965 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 26-06-2018 e findando em 15-02-2021.Data da assinatura do termo de aditamento: 21-01-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 082/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Serra Negra - Proc. DADETUR 290/2018 - Objeto: Recapeamento Asfáltico em ruas do Município- Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - O prazo para execução do presente convênio será de 780 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 28-06-2018, com vencimento em 16-08-2020. .Data da assinatura do termo de aditamento: 21-01-2020

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 167/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Brotas - Proc. DADETUR 374/2017 - Objeto: Pavimentação asfáltica dos acessos para a represa do Patrimônio - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 605.334,08, sendo o valor de R\$ 605.334,08 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 5 parcelas: I - 1ª parcela: Inalterada, valor repassado ao Município em 04-01-2019; II - 2ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 14-06-2019; III - 3ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 14-06-2019; IV - 4ª parcela: Inalterada; V - 5ª parcela: no valor de R\$ 36.415,27, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. - O prazo de vigência do presente convênio é de 951 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 30-11-2017, com vencimento em 08-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 17-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 068/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 027/2018 - Objeto: Reforma, adequação e modernização do centro de cultura e memória " Taro Konno" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 232.205,09, sendo o valor de R\$ 187.287,47 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 44.917,62 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 76.390,04, a que alude o " caput" desta cláusula, que será repassado em: a) 20% do total do convênio, após a Expedição da Ordem de Serviço para o início da obra contratada e b) o restante, quando houver, após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 58.051,27, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 52.846,16, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 21-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 067/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 024/2018 - Objeto: Reforma adequação e modernização do Museu Histórico e pedagógico " Visconde de Mauá" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 186.179,61, sendo o valor de R\$ 167.768,72 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 18.410,89 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 64.625,57, a que alude o " caput" desta cláusula, a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 50.481,30, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 52.661,85 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 21-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 253/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 401/2017 - Objeto: Reforma e adequação do Museu e Estação Ferroviária de Sabaúna e seu entorno - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 398.874,69, sendo o valor de R\$ 385.026,08 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 13.848,61 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente convênio é de 990 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 28-12-2017, com vencimento em 13-09-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 061/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 026/2018 - Objeto: Reforma, adequação e modernização do Centro de Exposições das irmãs de Mogi das Cruzes - Seki e Toyama - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 51.091,63, sendo o valor de R\$ 40.436,52 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 10.655,11 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 18.978,04, a que alude o " caput" desta cláusula, a ser paga em 30 dias após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 21.458,48, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 21-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 065/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 206/2018 - Objeto: - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 37.148,98, sendo o valor de R\$ 28.424,50 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 8.724,48 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 17.279,81, a que alude o " caput" desta cláusula, a ser paga em 30 dias após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 11.144,69, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 21-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 064/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 205/2018 - Objeto: - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente

convênio é de R\$ 87.259,22, sendo o valor de R\$ 80.437,46 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 6.821,76 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 26.795,08, a que alude o " caput" desta cláusula, a ser paga em 30 dias após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 20.531,81, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 33.110,57, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 21-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 060/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mogi das Cruzes - Proc. DADETUR 025/2018 - Objeto: Reforma, Adequação e Modernização do Centro de Cultura e Memória "Expedicionários Mogianos" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 94.141,11, sendo o valor de R\$ 90.390,32 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 3.750,79 e/ou o que exceder de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 28.989,12, a que alude o " caput" desta cláusula, a ser paga em 30 dias após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 30.305,73, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 31.095,47, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do § 3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações. - O prazo de vigência do presente convênio é de 750 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 21-07-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 16-01-2020

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 133/2016 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ilhabela - Proc. DADETUR 163/2015 - Objeto: Urbanização de Via de Interesse Turístico - Avenida Eng. Martinho Storace - Trecho Praia Ponta das Canas à Praia do Pacuiba - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 5.027.564,50, sendo o valor de R\$ 3.028.217,70 de responsabilidade do Estado, R\$ 1.955.653,57, correspondentes à contrapartida do Município, e o valor de R\$ 43.693,23, relativos a rendimentos financeiros obtidos no período, e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo para a execução do presente Convênio será de 1.825 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 10-06-2016, com vencimento em 09-06-2021. Data da assinatura do termo de aditamento: 23-01-2020.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 087/2018 - Parecer Referencial CJ/ST 3/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Campos Novos Paulista - Proc. DADETUR 340/2018 - Objeto: Remodelação e Modernização da Pista de Cooper - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - O prazo para execução do presente convênio será de 780 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 20-08-2020. Data da assinatura do termo de aditamento: 17-01-2020.

**Extrato de Convênio**

Termo de Rescisão Reconhecimento e Parcelamento de Débito - Processo 1857/2007 - Convênio 149/2007 - Parecer Jurídico 687/2019 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Holambra - Objeto: Construção da Praça da Cachoeira. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Convênio 149/2007, celebrado em 29-12-2007, que teve por objeto a construção da Praça da Cachoeira, rescisão essa que se dá com fundamento na cláusula sétima do ajuste, por descumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c", "e" e "g" do inciso II da cláusula terceira. CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO reconhece o débito decorrente do descumprimento parcial do Convênio ST 149/2007, na importância de R\$ 49.375,00 acrescida da remuneração de R\$ 54.870,42, perfazendo o total de R\$ 104.245,42, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 520/526 dos autos do Processo nº ST 1857/2007, obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 48 parcelas mensais, no valor de R\$ 2.171,78 cada uma, reajustáveis anualmente, pela variação do IGPM - FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos. § 1º - O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de DARE - Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto como 1/48 e assim sucessivamente). § 2º- O MUNICÍPIO encaminhará o respectivo comprovante do recolhimento de cada parcela no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos e Municípios de Interesse Turísticos - DADETUR, SECRETARIA DE TURISMO, situado à Praça Ramos de Azevedo, 254 - 5º andar, República, São Paulo - Capital. § 3º- As parcelas recolhidas com imputabilidade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês. CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento do presente termo de parcelamento ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do Termo de Rescisão Reconhecimento e Parcelamento de Débito: 22-01-2020.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-7.591, de 23-1-2020**

*Altera dispositivos da Portaria GR-2.449/1989, que dispõe sobre a residência de servidores em imóveis da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Portaria GR-2.449, de 20-4-1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - (...)

Parágrafo único - Mediante justificado interesse da Universidade e atendidas as disposições desta Portaria, excepcionalmente, a residência de servidor em imóvel de propriedade da Universidade poderá ser autorizada:

a - no caso de imóvel localizado em área do Parque CienTec-USP, pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária;

b - no caso de imóvel localizado em área dos campi da USP, pelo Prefeito do respectivo campus." (NR)